

DECRETO Nº 8.302, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Especial de Fiscalização Epidemiológica – CEFE que menciona e dá outras providências

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 25, da Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020 que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento de Eventos de Saúde Pública – ESP no âmbito território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, com arrimo no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020 os agentes públicos efetivos abaixo descritos para o exercício da função de fiscal epidemiológico:

I – **ELTON PINTO BRAS**, agente público efetivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.150 SSP-PE; e,

II – **WÂNIA PAULA SANTOS**, agente pública efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 10.101.741 SSP-MG.

Art. 2º. Os fiscais epidemiológicos de que trata o artigo 1º, deste Decreto são considerados, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020, como AUTORIDADES EPIDEMIOLÓGICAS, para todos os fins e efeitos de direito, podendo inspecionar, orientar, fiscalizar, lavrar termos e autos e aplicar sanções.

Art. 3º. Aos fiscais epidemiológicos, identificados no artigo 1º, deste Decreto, será concedida a gratificação prevista no artigo 28, da Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020 e sua alteração.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga nos mesmos moldes do Decreto nº 8.131, de 02 de junho de 2020 que “Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Fiscalização Epidemiológica – CEFE e dá outras providências”.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor da nada da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 25 de junho de 2021.

MARCELO PADOVAN

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

DIEAO, em 25 de junho de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais